

14 — Os candidatos excluídos serão notificados, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Concurso I:

Presidente — Dr. José Pedro Machado Matos Teixeira, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Isabel Maria Loureiro Carvalho, técnica superior.

2.º Dr. João Manuel Amaral Esteves, vereador em regime de permanência.

Vogais suplentes:

1.º Martinho Pereira Araújo, vereador em regime de permanência.

2.º Dr. Faustino Gomes Soares, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Concurso II:

Presidente — Dr. João Manuel Amaral Esteves, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Isabel Maria Loureiro Carvalho, técnica superior.

2.º Engenheira Maria Isabel Pereira Dantas, técnica superior.

Vogais suplentes:

1.º Martinho Pereira Araújo, vereador em regime de permanência.

2.º Dr. Faustino Gomes Soares, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

16 — Quota de emprego para as pessoas com deficiência — poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da citada legislação.

17 — Para o cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco de Araújo*.

261102533

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 12 081/2007

Loteamento urbano — Emparcelamento

Ricardo Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, em reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 6 de Fevereiro de 2007, foi concedido o alvará de loteamento para o emparcelamento n.º 4/2007, requerido pela Casa do Povo da Cerdeira e Moura da Serra, com sede no lugar e freguesia de Cerdeira.

O emparcelamento incide sobre os prédios sítos no lugar e freguesia de Cerdeira, deste concelho, registados na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob os n.ºs 00727/031029 e 00384/941219 da respectiva freguesia, respeita o disposto no Plano Director Municipal e destina-se à constituição de um só lote com a área de 1789 m² destinado a equipamento social, composto por dois pisos, com área de implantação de 1136,60 m² e área bruta de construção de 2298,60 m².

Para conhecimento geral se publica o presente aviso, que vai ser afixado nos Paços do Município, publicado no *Diário da República* e num dos jornais da região.

14 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves*.

261102533

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso n.º 12 082/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe — estagiário (não adjectivados)

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Maio de 2007, e usando da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto concurso externo de ingresso para dois técnicos superiores de 2.ª classe — estagiários pertencente ao grupo profissional técnico superior, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foram efectuadas consultas na BEP em 4 de Junho do ano em curso e emitidas pela DGAP, pelos ofícios n.ºs 4588 e 4589, de 6 de Junho, as declarações de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil para os lugares pretendidos postos a concurso.

O concurso é aberto nas seguintes condições:

Concurso referência I — um lugar da carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — engenheiro civil;

Concurso referência II — um lugar da carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — comunicação social.

1 — Quota de emprego — nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Este deve declarar no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

2 — O concurso é valido para as vagas anunciadas, cessando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é na área do município de Armamar.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho (caracterização genérica).

5 — O concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho.

6 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 321, do sistema retributivo da função pública, fixado em € 1048,87, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que até ao fim do prazo de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a licenciatura em Engenharia Civil, concurso referência I, e licenciatura em Comunicação Social, concurso referência II, conforme dispõe a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção: prova teórica de conhecimentos gerais e específicos, complementada com entrevista profissional de selecção.

9 — A prova teórica de conhecimentos gerais e específicos terá a forma escrita, com a duração de cento e vinte minutos, e versará sobre as matérias constantes nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar); Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações (regime de férias, faltas e licenças); Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias); Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo — CPA); Decreto-Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto (regime jurídico da tutela administrativa); Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (finanças locais); Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (modernização administrativa); Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — POCAL), e suas alterações; Constituição da República Portuguesa (actualizada à 7.ª Revisão Constitucional/2005); Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Decreto-Lei n.º 6/2006, de 20 de Junho (Sistema

Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública/Local — SIADAP); Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e suas alterações (regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços); Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (regime jurídico de empreitadas de obras públicas); Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação); Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e ulteriores alterações (organização e processo do Tribunal de Contas), e matérias previstas no currículo académico correspondente às habilitações exigidas.

10 — A entrevista profissional de selecção terá a duração máxima de quarenta minutos e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar, ponderando-se os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Criatividade e iniciativa;
- c) Responsabilidade, interesse e motivação;
- d) Comunicabilidade (clareza, ordem e método).

11 — De acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o artigo 18.º do mesmo normativo legal, os critérios de avaliação serão constituídos pelos parâmetros e ponderação seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos — valorável numa escala de 0 a 20 valores;
- b) Entrevista profissional de selecção — traduzir-se-á nas seguintes menções qualitativas e respectiva quantificação:

Favorável preferencialmente — 18 a 20 valores;
Bastante favorável — 16 a 17 valores;
Favorável — 12 a 15 valores;
Favorável com reservas — 9 a 11 valores;
Não favorável — 4 a 8 valores.

12 — A classificação final será apurada numa escala de 0 a 20 valores pela média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
 PTC = prova teórica de conhecimentos;
 EPS = entrevista profissional de selecção.

13 — O local, a data e a hora da realização das provas de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos.

14 — As candidaturas serão formuladas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Armamar, o qual pode ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Câmara Municipal até ao termo do prazo fixado, devendo constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa: nome, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias e profissionais;
- b) Número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e situação militar e identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso;
- c) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

15 — O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Os comprovativos dos requisitos gerais citados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, estão dispensados de apresentação se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles;
- b) Dos comprovativos dos requisitos especiais a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (certificado de habilitações literárias).

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

18 — As listas dos candidatos admitidos, excluídos e de classificação final, bem como qualquer outra tramitação inerente ao concurso, obedecerão ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Constituição do júri:

Concurso referência I:

Presidente — João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, vice-presidente, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

António Manuel Almeida Rego da Silva, vereador.

Carlos Alberto Lopes Sobral, chefe de divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística.

Vogais suplentes:

António José da Silva Fernandes, chefe de divisão Administrativa.

Renato Avelino Pereira Alves Pretarouca, técnico superior de arquitectura.

Concurso referência II:

Presidente — João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, vice-presidente, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

António Manuel Almeida Rego da Silva, vereador.

Maria Amélia Correia Xavier Soares, chefe de divisão de Acção Social e Desenvolvimento Rural.

Vogais suplentes:

António José da Silva Fernandes, chefe de divisão Administrativa.

Carlos Alberto Lopes Sobral, chefe de divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística.

20 — Regime de estágio:

20.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri do presente concurso.

20.2 — O estágio tem carácter probatório, com duração de um ano, e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

20.3 — A avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri do presente concurso, tendo em atenção o relatório de estágio, a classificação de serviço obtida durante esse período e o resultado de eventuais cursos que os estagiários possam vir a frequentar directamente relacionados com as funções a exercer.

20.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

4 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida*.

2611025230

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 12 083/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se saber que, de harmonia com o meu despacho proferido em 5 de Junho de 2007, exarado no uso de competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e da alínea a) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso:

2 — Tipo — concurso interno de acesso geral.

3 — Carreira, categoria e área funcional — cantoneiro de arruamentos, operário principal, adstrito à Divisão de Obras Municipais.

4 — Número de lugares — um lugar.